



CAMPUS AVANÇADO GUARAMIRANGA – HOTEL ESCOLA
CURSO TÉCNICO EM HOSPEDAGEM
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CADASTRO RESERVA
REGULAMENTO Nº 01/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Avançado Guaramiranga, torna pública a realização de processo seletivo destinado à formação de **cadastro reserva** para estágio remunerado de nível técnico, para lotação no Hotel Escola do referido campus com fundamento na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do IFCE – Campus Avançado Guaramiranga regularmente matriculados no curso técnico em Hospedagem, no turno vespertino, para formação de cadastro reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio, em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos.
- 1.2 Para este processo seletivo serão ofertadas 05 vagas (cadastro reserva) destinadas aos alunos cursando o segundo semestre e 05 vagas (cadastro reserva) destinadas aos alunos cursando o terceiro semestre do curso Técnico em Hospedagem.
- 1.3 Os estagiários serão convocados conforme sua classificação no processo seletivo, dentro do número de vagas publicadas neste edital e desenvolverão atividades que proporcionem experiência prática na área de formação.
- 1.4 O processo seletivo será executado e acompanhado pela equipe pedagógica do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O presente certame será regido por este Regulamento e pela Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2.2 Podem participar do processo seletivo os/as estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando assiduamente o curso Técnico em Hospedagem no semestre 2019.2.
- 2.3 Disponibilidade para cumprir carga horária de estágio que será de até 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, incluindo sábados, domingos e feriados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção de estagiários ocorrerá mediante aplicação de prova escrita objetiva e subjetiva, que avaliará conhecimentos específicos da atividade do estágio a que se destina, e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
- 3.2 Serão consideradas como etapas do Processo de Seleção de Estagiários:
 - 1ª Etapa: Inscrição;
 - 2ª Etapa: Prova escrita;
 - 3ª Etapa: Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:

- 4.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, no período de **31/07/2019 à 02/08/2019**, na sala da coordenação de ensino, nos horários **08h às 12h e 13h às 17h**.

- 4.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.
- 4.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar e-mail e telefones válidos e ativos que deverão ser mantidos atualizados até o final do processo.
- 4.4 O/a candidato/a inscrito realizará a prova presencial com 35 questões objetivas e subjetivas a saber:
- 10 questões com conteúdos da disciplina Fundamentos do Turismo e da Hotelaria
 - 10 questões com conteúdos da disciplina Sistema e Técnica de Recepção
 - 10 questões com conteúdos da disciplina de Inglês
 - 05 questões com conteúdos da disciplina de Linguagem e Comunicação
- 4.5 A prova será realizada no dia **06/08/2019** no horário de 9h às 12h.
- 4.6 O resultado final será publicado no dia **09/08/2019** a partir das 15h.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1 O processo seletivo tem como objetivo a classificação dos alunos de acordo com a pontuação obtida.
- 5.2 Para cada questão correta da prova escrita, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 35 pontos.
- 5.3 A nota final da seleção será o somatório da pontuação da prova escrita mais o Coeficiente de Rendimento Acadêmico
- 5.4 No somatório, o candidato poderá obter no máximo 45 pontos.
- 5.5 Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente, uma para alunos cursando o primeiro semestre do Curso Técnico em Hospedagem e outra para alunos cursando o segundo semestre.
- 5.6 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 25 pontos.
- 5.7 Se na classificação final houver igualdade no somatório de pontos, será classificado o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 5.8 Dentro do número das bolsas ofertadas, serão convocados os candidatos que obtiverem maior pontuação no processo seletivo dentre os concorrentes da mesma turma, sendo 5 convocados do primeiro semestre e 5 convocados do segundo semestre do Curso Técnico em Hospedagem.

6 DO DESLIGAMENTO DA BOLSA DE ESTÁGIO:

- 6.1 A avaliação e o acompanhamento das atividades que o aluno desenvolverá durante o Estágio serão realizadas por professores orientadores que emitirão parecer, atribuindo conceito satisfatório ou insatisfatório às atividades em estágio realizadas pelo estudante.
- 6.2 O desempenho do aluno será bimestralmente avaliado dentro da disciplina de estágio, podendo perder o benefício da bolsa, caso apresente conceito insatisfatório.
- 6.3 O aluno poderá ser desligado da bolsa de estágio se advertido por três vezes, formalmente registrado, mediante análise das seguintes situações, tanto em sua atuação durante o estágio como nas aulas do Curso Técnico em Hospedagem:
- Assiduidade
 - Pontualidade
 - Cooperação
 - Proatividade
 - Desenvoltura
 - Disciplina

7 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA BOLSA:

- 7.1 O processo seletivo terá validade de 6 meses.
- 7.2 Dentro do prazo de validade do processo seletivo, havendo convocação, assumirão os estudantes classificados

dentro do número de vagas ofertadas neste regulamento.

7.3 Os estudantes classificados que não forem convocados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas que porventura desistam ou venham a ser desligados da bolsa de estágio, obedecendo à ordem decrescente de classificação e a turma correspondente.

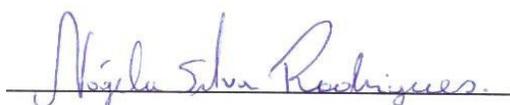
8 CRONOGRAMA DAS AÇÕES – RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	29/07/2019
Período de Impugnação	30/07/2019
Período de inscrições	31/07//2019 a 02/08/2019
Realização da prova escrita	06/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	07/08/2019
Recurso do Resultado Preliminar	08/08/2019
Divulgação do Resultado Final	09/08/2019

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.
- 9.2 A formalização do estágio ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante-Estagiário e mediado pela Coordenação de Curso/Direção Geral.
- 9.3 Durante o período de vigência da atividade de Estágio, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (depositados em conta corrente do aluno) por um período de 6 meses, a serem depositadas pela instituição.
- 9.4 A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 9.5 É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente durante o exercício, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 9.6 O horário das atividades de estágio deve ser planejado d e f o r m a n ã o coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 9.7 A jornada de estágio será de até 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias. De acordo com artigo 10 da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei geral do estágio).
- 9.8 A realização de estágio não estabelece vínculo empregatício do/a estudante/a com o IFCE Campus Avançado Guaramiranga.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de ensino do IFCE Campus Avançado Guaramiranga.

Guaramiranga, CE 26 de julho de 2019.



Nágela Silva Rodrigues
Coordenação de Ensino
Campus Avançado Guaramiranga

